

ASPECTOS GERAIS

- Onde a pessoa natural está **fixada**.
(Necessidade jurídica)
- Onde encontrá-la caso seja preciso.
- Conceito criado por **lei**.

- **Residência** = onde a pessoa mora.
- **Habitação/moradia** = caráter de transitoriedade.
- **Domicílio civil** = onde estabelece sua residência com **ânimo definitivo**.
(Característica subjetiva)

OBSERVAÇÕES

- Se não tiver residência habitual, **domicílio** = onde for **encontrada**.
- Se tiver várias residências onde alternadamente viva, **domicílio** = **qualquer uma** delas.

DOMICÍLIO PROFISSIONAL

- É também domicílio da pessoa natural, quanto às **relações concorrentes à profissão**, o lugar onde esta é exercida.
- Se exercer profissão em **vários lugares**, cada um deles constitui domicílio para as relações que lhe corresponderem.

DOMICÍLIO

CLASSIFICAÇÕES

QUANTO À ORIGEM

- Domicílio **voluntário**:
 - A pessoa escolhe livremente.
- Domicílio **necessário** (legal):
 - Imposto por **lei**. (Independente da vontade das partes)
 - Obrigatório para:

• Incapaz	• Marítimo
• Servidor público	• Preso
• Militar	• Diplomata

QUANTO À NATUREZA

- Domicílio **geral**:
 - Necessários e voluntários.
- Domicílio **especial**:
 - Quando decorre de um acordo entre as partes (ex.: contrato).

MUDANÇA DE DOMICÍLIO

- Com a transferência da residência com **intenção** de mudar o domicílio.

PROVA DA INTENÇÃO

- Declaração das municipalidades ou (De onde deixa e para onde vai)
- Própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.